



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARIRI

FORO DE BARIRI

1ª e 2ª VARAS e JECRIM

Av. Claudionor Barbieri, nº 488 – Centro – CEP 17250-000- Fone (14) 3662-1902

Rua Floriano Peixoto, nº 156 – Centro – CEP 17250-000- Fone (14) 3662-5667

Bariri SP - E-mail: bariri@tjsp.jus.br / bariri2@tjsp.jus.br / baririjec@tjsp.jus.br

AUTO DE PENHORA e DEPÓSITO

Data: 07/05/18

Processo nº: 501152-88.2010 .8.26.0062

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda do Município de Bariri

Executado/a: Benedita Batista de Oliveira

Depositário: a mesma

Na data acima, nesta Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no endereço indicado, onde estive em diligências, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, visando dar cumprimento ao mandado retro, lá estando, após a observância das formalidades legais e conforme determina o r. mandado, EFETUEI a PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(ns), a saber:

Um lote de terras localizado nesta cidade e Comarca de Bariri, no Jardim Alvorada, sendo o lote 9 da quadra C, com frente para a Rua Florêncio Fróes de Moraes, onde mede 7,24m em curva de frente, de um lado mede 23,06m e confronta com o lote nº 8; do outro lado confronta com o lote 10 e mede 21,24m, e nos fundos confrontando com Henrique Gonzales Valesquino Filho mede 7,00m; com a área de 154,00m². Conforme a AV. 2-7893, os proprietários fizeram construir no terreno supra um prédio residencial de tijolos e telhas, com a área de 65,98m² de área contruída, tendo recebido o nº 242 da Rua Florêncio Fróes de Moraes. O imóvel ora construído pertence à executada Benedita Baptista de Oliveira e foi havido pela matrícula nº 7893 do S.R.I. local, o qual fica neste ato AVALIADO em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme pesquisa realizada no mercado especializado.

FIEL DEPOSITÁRIA: Benedita Baptista de Oliveira, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 19.810.486/SSPSP, residente e domiciliada na Rua Florêncio Fróes de Moraes, nº 242, no Bairro Livramento, nesta cidade de Bariri.

Feita a constrição acima, NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO do(s) bem(ns) a pessoa acima descrita, que, em decorrência do encargo, obriga-se a bem e fielmente cumpri-lo, sob as penas da lei, não podendo deles dispor sem prévia e expressa autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca de Bariri. Em seguida, nada mais havendo e para que ficasse constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da presente diligência.

Benedita Baptista de Oliveira

Ciente

(cônjuge)

ALBERTO CHAIM

Oficial de Justiça
Matrícula 317.451/0